



**PLANO DE AÇÃO PARA ORIENTAÇÃO ÀS ESCOLAS E
ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE ITINERÁRIOS
FORMATIVOS (PAIF) – SEDUC-PI**

José Wellington Barroso de Araújo Dias

Governador do Estado

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Carlos Alberto Pereira da Silva

Superintendente de Educação Básica - SUEB

Maria José Mendes Neta

Diretora da Unidade de Ensino e Aprendizagem - UNEA

Elenice Maria Nery

Diretora da Unidade Técnica do Chão da Escola - UTECE

Regina Célia Barbosa Monteiro Lopes

Gerente do Ensino Médio - GEM

Sumário

Apresentação.....	4
1 ORIENTAÇÕES GERAIS ÀS ESCOLAS PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE IMPLANTAÇÃO DE ITINERÁRIOS	5
2 CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE ITINERÁRIOS FORMATIVOS NAS ESCOLAS	12
3 METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS.....	14
4 DESCRIÇÃO DOS APOIOS QUE A SEE OFERTARÁ ÀS ESCOLAS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS.....	18
ANEXOS.....	19

Apresentação

Instituído pela Portaria MEC nº733/2021, o *Programa Itinerários Formativos* tem como objetivo apoiar as redes na implementação do Novo Ensino Médio, por meio de apoio técnico e financeiro com vistas à implantação dos itinerários formativos. Segundo a Art. 1º da referida Portaria, esse apoio é “para contribuir com o desenvolvimento do projeto de vida do jovem, a sua formação integral e a inserção no mundo do trabalho”.

Mesmo com adesão voluntária, conforme previsto do Art. 4º, todas as escolas da rede estadual de ensino do Piauí fizeram adesão. A partir desse passo, as Entidades Executoras selecionariam as escolas de sua rede a serem contempladas no eixo Apoio Técnico e Financeiro, e também deveriam apresentar o Plano de Ação para orientação às escolas e acompanhamento da implantação de itinerários formativos - PAIF. Esse documento conta com aprovação prévia do MEC e após esse passo, cada escola constrói a sua Proposta de Implantação de Itinerários Formativos - PIIF.

Assim, o documento que ora apresentamos está sustentado no artigo 25 da Portaria 733/2021 que define as informações que o PAIF das Secretarias deve contemplar, conforme descrição a seguir:

- ✓ As orientações gerais às escolas para a elaboração das propostas de implantação de itinerários;
- ✓ Indicação dos critérios utilizados para aprovação da Proposta de Implantação de Itinerários formativos nas escolas;
- ✓ Metodologia de acompanhamento do processo de implantação dos itinerários formativos;
- ✓ Descrição dos apoios que a SEE ofertará às escolas para a implantação dos itinerários formativos.

Neste sentido, em atendimento às orientações estabelecidas, elencamos, nas páginas a seguir, os direcionamentos a serem seguidos pelas escolas quanto a cada um dos temas definidos pela Portaria, bem como a definição de pontos prioritários a serem considerados na elaboração de suas propostas.

1 ORIENTAÇÕES GERAIS ÀS ESCOLAS PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE IMPLANTAÇÃO DE ITINERÁRIOS

Sobre este tema, é importante destacar que as escolas precisam, antes de elaborar suas propostas de Implantação de Itinerários Formativos - PIIF, conhecerem bem a realidade de seus estudantes e o contexto em que estão inseridos. Isso facilita, sobretudo, na definição dos itinerários a serem ofertados.

1.1 Orientações sobre as matrizes que serão implantadas a partir da oferta dos diferentes itinerários formativos (de áreas de conhecimento, de formação técnica e profissional e integrados), considerando os perfis das escolas e dos estudantes¹:

- a) de ensino médio regular;
- b) de ensino médio em tempo integral;
- c) de ensino médio noturno;
- d) escolas de ensino médio do campo, indígenas e quilombolas;
- e) escola de ensino médio única no município.

Sobre matriz curricular, a Secretaria Estadual de Educação elaborou uma portaria que institui as Diretrizes Internas da organização curricular a ser cumprida pelas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino que ofertam a Educação Básica, conforme detalhamento a seguir:

A organização curricular do Ensino Médio está estruturada com 3 (três) anos de duração, compreendendo a Formação Geral Básica e Itinerários Formativos, indissociavelmente. A Matriz Curricular do Ensino Médio será implementada gradativamente/transição nos anos de 2022 e 2023, no ano de 2024 a implementação é concluída nas três séries.

A carga horária anual é de 1000 (mil) horas, totalizando 3000 (três) mil horas estabelecidas para o Ensino Médio. Funcionando com jornada de carga horária diária de 5 (cinco) horas aula, sendo as aulas de 60 (sessenta) minutos, perfazendo um total anual de 40 semanas e 200 dias letivos, conforme exemplifica o quadro a seguir, referente ao Ensino Médio Regular em tempo parcial.

¹Ressaltamos que todas as matrizes curriculares citadas já foram enviadas para as Regionais e para as escolas, por meio da Resolução nº 8, de 13 de janeiro de 2022, constante em anexo deste documento.

Quadro 1. Distribuição de carga horária

PARTEDO CURRÍCULO	1ª série	2ª série	3ª série	CH Total
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FGB)	800h	600h	400h	1.800h
ITINERÁRIOS FORMATIVOS (IF)	200h	400h	600h	1.200h
Composição dos IF				
Projeto de Vida	80h	40h	40h	160h
Eletivas	120h	80h	120h	320h
Trilhas de Aprendizagem	Não se aplica	280h	440h	720h

Fonte: elaboração própria (SEDUC-PI/2020).

No ano de 2022, os estudantes da 1ª série irão cursar a Matriz Curricular que atende à BNCC, com a carga horária prevista de 800h de Formação Geral Básica (FGB) e 200h de Itinerários Formativos (IFs), distribuídas em Eletivas (120h) e Projeto de Vida (80h). Os estudantes da 2ª e 3ª série, que ainda continuarão com a matriz anterior, terão uma experiência com uma aula de Eletiva e uma de Projeto de Vida. Ressaltamos que, no que se refere à EJA, dada sua especificidade, esta obedece à legislação própria.

No ano de 2023, continua a Matriz de Transição em que os estudantes da 1ª série irão cursar a Matriz Curricular com carga horária de 800h FGB e 200h de IFs, totalizando 1000h. Quanto aos estudantes da 2ª série, os mesmos irão cursar a Matriz Curricular com 600h de FGB e 400h de IFs, sendo 40h de Projeto de Vida, 80h de Eletivas e 280h de Trilhas de Aprendizagem. Quanto aos estudantes da 3ª série, estes seguirão na matriz anterior, tendo, também, uma aula de Projeto de Vida e uma Eletiva.

No ano de 2024, a transição da Matriz Curricular será concluída e todos os estudantes das três séries seguirão a matriz apresentada em quadro anterior, cumprindo as 1000h/ano, totalizando as 3000h mínimas, ao longo das três do Ensino Médio.

Sobre o ensino médio noturno

De acordo com a Portaria da Seduc-PI, que trata dos normativos da Rede², o Ensino Médio Noturno deve atender aos estudantes em situação de aprendizagem do mundo do trabalho. Ou seja, estudantes que já estejam inseridos no mercado de trabalho, mas que ainda não concluíram a última etapa de ensino. Assim, não haverá novas matrículas para a 1ª série a partir do ano de 2022, exceto em casos extraordinários e que serão analisados pela Seduc. Somente para os estudantes de 2ª e 3ª série remanescentes (2.000h, sendo 1.840h par FGB e 160h para Itinerários Formativos).

Quanto às escolas de ensino médio do campo, indígenas e quilombolas

De acordo com a Portaria da Seduc-PI que estabelece as normas de implementação, apresentamos:

§ 2º As organizações curriculares dos Cursos Técnicos de Nível Médio, ofertados nas formas Integrada, Concomitante e Subsequente, serão compostas pelos componentes curriculares específicos para habilitação e/ou qualificação profissional, de acordo com o CNCT e com a CBO, seguindo as resoluções emitidas pelo CEE-PI.

§ 3º Na educação especial, na educação do campo, na educação escolar indígena, na educação escolar quilombola, na educação de pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade, atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, na educação escolar para populações em situação de itinerância e na educação a distância devem ser observadas as respectivas diretrizes e normas nacionais.

Sobre escola de ensino médio única no município

A oferta dos itinerários deve considerar os anseios dos estudantes e as condições de oferta da Rede. Em razão disso, orientamos que as escolas ofertem dois itinerários, preferencialmente os integrados.

1.2 Orientações para as ações com foco no desenvolvimento dos projetos de vida dos estudantes³

- a) Metodologias;
- b) Materiais;

² A referida Portaria ainda não foi homologada pela Secretaria, por se encontrar sob análise da equipe de governança do Ensino, a saber: Superintendências e Diretorias. A previsão é de que seja homologada até o final de março de 2022.

³ Para melhor detalhamento, a Seduc construiu um Guia de Implementação do currículo, contendo orientações sobre a efetivação do Projeto de Vida e das Unidades Curriculares Eletivas. O referido documento está em fase final de diagramação, com previsão de término no final do mês de março.

c) Distribuição da carga-horária nos 3 anos que compõem a etapa.

A **proposta pedagógica** do componente curricular *Projeto de Vida* está referendada numa concepção de educação que busca desenvolver o raciocínio lógico, a criticidade e o uso inteligente do conhecimento para discernimento estratégico na construção das dimensões pessoal, cidadã e profissional do estudante, como orienta o Conselho Nacional de Educação para implementação do Novo Ensino Médio. Parte do **Autoconhecimento** do estudante, do exercício de **Projetar** o futuro pelos sonhos e ambições, que depois são traduzidos sob a forma do **Planejamento** de estratégias e metas para a sua realização.

Desta forma, reforçamos que, conforme Documento curricular Referencial, a Rede adotará a seguinte estrutura de temas: **1ª Série** – Eu no mundo: **autoconhecimento**; **2ª Série** - Eu, cidadão: **expansão e exploração** (com destaque na importância do autoconhecimento desenvolvido de forma transversal); **3ª Série** - Eu, profissional: **Planejamento** (Destaque na importância do Autoconhecimento, Dimensão cidadã, desenvolvido de forma transversal).

Todas as orientações referentes à implementação do Projeto de Vida constam no Documento Curricular e no Guia de Implementação. Nos referidos documentos, constam orientações metodológicas aos professores, perfil de professor, perfil de egresso, avaliação, distribuição da carga horária etc. Sobre este último ponto, a carga horária definida pela Rede é de 80h na primeira série; 40h na segunda e terceira série.

Quanto aos materiais utilizados, numa perspectiva de acompanhamento, sugere-se que o professor se utilize de portfólio e/ou outros instrumentais de acompanhamento da evolução cotidiana dos estudantes. Ainda assim, há indicação de livro didático escolhido pelas escolas.

1.3 Orientações para a utilização dos recursos de capital e de custeio que serão repassados às escolas: a secretaria poderá orientar sobre itens considerados prioritários com base nos itinerários formativos que serão ofertados pelas escolas

Como estratégia, a Seduc-PI orientará as escolas contempladas com o Programa, no período referente à elaboração das Propostas de Implantação de Itinerários Formativos (PIIF). Ressaltamos que as Escolas contempladas com o Programa Itinerários Formativos deverão considerar em suas propostas a disponibilidade e condições gerais de espaços de uso pedagógico, tais como:

- Laboratório (Ciências, Informática, Linguagens)
- Pequenas adequações em espaços (armário, mesa, TV, Datashow etc.) para oferta de itinerários formativos

- Material didático pedagógico (toner, resmas de papel etc.)
- Aquisição de materiais

Observação: Todos os materiais e equipamentos adquiridos devem ser para desenvolvimento das ações propostas de implementação dos Itinerários Formativos.

1.4 Orientações sobre parceiras para a oferta de itinerários formativos e formação técnica e profissional, mediante convênio entre a instituição ou rede de ensino ofertante do Ensino Médio e outras instituições que podem ofertar o Itinerário da FTP ou componentes dele

Todas as orientações para as escolas seguem a Portaria da Seduc-PI que Estabelece normas e diretrizes para a organização da oferta do Currículo do Ensino Fundamental e do Novo Currículo do Ensino Médio nas Escolas da Rede Pública Estadual para o Ano Letivo de 2022 e dá providências correlatas. A referida Portaria está aguardando homologação do Gabinete.

1.5 Orientações sobre a oferta de itinerários formativos EAD, considerando: o percentual de carga horária para os turnos diurno e noturno estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), os instrumentos e recursos necessários para a oferta do ensino a distância e a preparação e formação dos professores que atuarão na EaD

Todas as orientações para as escolas seguem a Portaria da Seduc-PI que Estabelece normas e diretrizes para a organização da oferta do Currículo do Ensino Fundamental e do Novo Currículo do Ensino Médio nas Escolas da Rede Pública Estadual para o Ano Letivo de 2022 e dá providências correlatas. A referida Portaria está aguardando homologação do Gabinete.

1.6 Orientações sobre o processo de escolha dos itinerários pelos estudantes levando em conta a distribuição da carga-horária da formação geral básica e dos itinerários nos 3 anos da etapa, considerando:

- a) A definição das estratégias para comunicação e informação junto aos estudantes;
- b) O período de escolha: no momento da matrícula no ensino médio; no início ou ao final do 1º ano, ou no início do ano letivo no qual o estudante iniciará o 2º ano do ensino médio;
- c) A distribuição das vagas para cada um dos itinerários ofertados pelas escolas a partir do levantamento dos interesses dos estudantes;
- d) A forma de realizar a matrícula: no sistema ou na própria secretaria da escola;

O processo de matrícula segue a mesma dinâmica já adotada pela Seduc-PI: no sistema próprio da Secretaria (plataforma iseduc).

- e) A oferta de itinerário por instituição parceira (quando houver).

Todas as orientações para as escolas seguem a Portaria da Seduc-PI que Estabelece normas e diretrizes para a organização da oferta do Currículo do Ensino Fundamental e do Novo Currículo do Ensino Médio nas Escolas da Rede Pública Estadual para o Ano Letivo de 2022 e dá providências correlatas. A referida Portaria está aguardando homologação do Gabinete.

1.7 Orientações para a oferta de unidades curriculares que promovam o reagrupamento dos estudantes, incluindo:

- a) Informações necessárias à realização da avaliação diagnóstica;
- b) Período para a realização da avaliação;
- c) Critérios para a definição e composição das turmas.

A distribuição das turmas será conforme o número de inscritos

Todas as orientações para as escolas seguem a Portaria da Seduc-PI que Estabelece normas e diretrizes para a organização da oferta do Currículo do Ensino Fundamental e do Novo Currículo do Ensino Médio nas Escolas da Rede Pública Estadual para o Ano Letivo de 2022 e dá providências correlatas. A referida Portaria está aguardando homologação do Gabinete.

1.8 Orientações sobre as estratégias para promoção da busca ativa deverão considerar:

- a) Formato de participação dos estudantes que estão frequentando a escola - a Rede tem um plano de busca ativa contínuo disponibilizado às Gerências Regionais e escolas, contendo um cardápio de ações a serem desenvolvidas de acordo com a escolha de cada escola e/ou Regional, conforme seu contexto.
- b) Distribuição de materiais informativos sobre o Novo Ensino Médio; Guia de implementação, cards, podcast (ver todos os materiais) utilização de mídias, como Canal Educação e Tv Aberta.
- c) Eventos voltados aos estudantes que abandonaram a escola (quando possível).

- **Programa Juntos para Avançar** - PROGRAMA REFORÇO de APRENDIZAGEM (Correção de Fluxo Escolar), para estudantes matriculados nas escolas da rede estadual, no âmbito da SEDUC/PI (vide Nota Técnica anexa).
- **Caravana Pedagógica** – Realizada bimestralmente nas 21 gerências regionais de educação com a dupla gestora das escolas e equipe de ensino das regionais,

intensificando as ações que as três instâncias (Sede, GRE e Escolas) desenvolvem no decorrer do ano, com foco na melhoria dos indicadores educacionais (matrícula, notas, frequência, busca ativa, recuperação da aprendizagem), como também acompanhamento e orientação às Regionais e escolas no planejamento, execução e correção de rota dos seus planos de ação.

OBJETIVOS

1. Refletir com a equipe da GRE e dupla gestora das escolas sobre os dados das avaliações internas e externas;
 2. Analisar e orientar sobre os pontos de atenção dos indicadores educacionais;
 3. Orientar sobre o CENSO escolar;
 4. Refletir e analisar o que gerou os dados educacionais da GRE com seu conjunto de escolas;
 5. Construir estratégias com base nos dados da GRE, focando no combate ao abandono e melhoria da aprendizagem.
- **Busca ativa** – A SEE elaborou o plano de busca ativa a ser desenvolvido durante todo o ano, contendo um leque de ações para que escolas e Gerências Regionais de educação possam escolher quais serão executadas, conforme sua necessidade/realidade. É uma estratégia iniciada efetivamente em 2020, mas que se estende para anos vindouros, de acordo com o contexto.

1.9 Orientações para que as escolas registrem as informações que serão solicitadas pela secretaria durante o processo de implantação dos itinerários formativos, subsidiando as ações de acompanhamento, análise e avaliação realizadas pela secretaria e para utilização do acompanhamento e avaliação realizados pela própria escola

As orientações para que as instituições preencham os instrumentais de acompanhamento serão dadas por meio das Gerências Regionais, seguindo o modelo de *cascadeamento* que a Seduc já utiliza na Rede. Mas também serão dadas orientações diretamente para as escolas, de acordo com o contexto.

A ideia é que seja estabelecido um cronograma de encontros, com pautas específicas, como preenchimento de relatórios bimestrais que as escolas enviarão às Regionais. De posse desses relatórios, as Gerências Regionais de Educação deverão consolidar os dados consolidados e enviar à Coordenação estadual, para as redefinições e ajustes necessários.

2 CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE ITINERÁRIOS FORMATIVOS NAS ESCOLAS

Neste tópico, serão apresentados os critérios utilizados para aprovação dos planos das escolas, com o intuito de ajudá-las a construírem suas propostas com foco em ações passíveis de implementação e não somente com vistas ao cumprimento de uma etapa. Para isso, é necessário que as escolas observem cada critério e proponham ações edificantes para a oferta de Itinerários Formativos que atendam aos anseios dos estudantes, mas que também estejam de acordo com as condições de oferta de cada uma. Assim, elencamos, a seguir, os critérios:

2.1. Indicação sobre o tipo (simples ou integrado) e o quantitativo de Trilhas de Aprofundamento que a Instituição Educacional vai ofertar

As escolas deverão indicar quais Trilhas irão ofertar, com base nas orientações estabelecidas na Portaria que estabelece normas e diretrizes para a organização da oferta do Currículo do Ensino Fundamental e do Novo Currículo do Ensino Médio nas Escolas da Rede Pública Estadual para o Ano Letivo de 2022 e dá providências correlatas.

2.2 Definição da oferta dos itinerários a partir do levantamento dos interesses dos estudantes por meio do questionário de escuta e reuniões com a comunidade local

A Seduc deverá orientar as escolas quanto à realização de escuta com os estudantes para definição de oferta das trilhas. Para isso, será disponibilizada uma sugestão de perguntas pertinentes ao que se quer obter como resultado dessa ação.

2.3 Análise das condições concretas das escolas para a oferta dos itinerários escolhidos (quantitativo de professores para os itinerários das diferentes áreas, infraestrutura, parcerias possíveis para itinerários de formação técnica e profissional, dentre outros)

A partir do processo de implementação, as próprias escolas devem avaliar suas condições de oferta de itinerários e compartilhar sua avaliação com a Regional à qual a escola é jurisdicionada. Esta apresentará o resultado à Coordenação Estadual para que, juntas, façam os ajustes necessários. Ressaltamos que a Seduc dispõe de painel feito por uma instituição parceira que permite uma avaliação, ainda que pequena, da “maturidade” das escolas para o processo de implementação.

2.4. Atendimento das orientações apresentadas no PAIF para:

- a) itinerários formativos que serão ofertados;
- b) matrizes dos itinerários formativos que serão ofertados;
- c) ações voltadas ao projeto de vida dos estudantes;
- d) quantitativo de estudantes para as turmas de cada Trilha de Aprofundamento ofertada;
- e) estratégias de busca ativa;
- f) realização da avaliação diagnóstica para o reagrupamento dos estudantes.

Para atendimento aos tópicos 2.0 ao 2.4, as instituições Educacionais deverão considerar as orientações estabelecidas na Portaria que estabelece normas e diretrizes para a organização da oferta do Currículo do Ensino Fundamental e do Novo Currículo do Ensino Médio nas Escolas da Rede Pública Estadual para o Ano Letivo de 2022 e dá providências correlatas. Além das orientações complementares da Diretoria de Ensino, por intermédio da Gerência de Ensino Médio, bem como as instruções das Gerências Regionais a que a instituição está jurisdicionada.

3 METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS

Neste tópico, destacam-se as metodologias utilizadas para o acompanhamento de todo o processo de implementação dos Itinerários, conforme se detalha em tópicos seguintes.

3.1 Criação de um comitê da SEDUC-PI para acompanhamento do processo de implementação das Propostas de Implantação de Itinerários Formativos pelas escolas e para a avaliação dos resultados conquistados

O Comitê está sendo criado e será composto, basicamente, por uma equipe técnica da Seduc-PI que atua diretamente com as escolas do Ensino Médio, uma vez que esta equipe já dispõe de uma metodologia de acompanhamento das ações das escolas, voltadas para o Ensino. Na coordenação do Comitê estarão as duas coordenadoras que atuam no Programa.

3.2 Criação de indicadores-chave para monitoramento e avaliação da implementação do programa

A matriz de indicadores para o monitoramento da implementação está dividida em categorias, de acordo com o Plano de Implementação da Rede. No PLI, a Matriz de Indicadores foi estruturada em duas: uma de formação e outra de acompanhamento, cada uma contemplando algumas perguntas de interesse: sobre a Matriz de Indicadores de Formação, estão elencadas 4 perguntas, a saber: *As formações do Novo Ensino Médio estão ocorrendo conforme o planejado?; O público-alvo está participando das formações do Novo Ensino Médio conforme o esperado? O público-alvo está satisfeito com as formações do Novo Ensino Médio? Os coordenadores pedagógicos estão realizando as formações propostas do Novo Ensino Médio?*

Quanto à Matriz de Indicadores de Acompanhamento, são 6 perguntas: *As formações no Novo Ensino Médio estão ocorrendo nas escolas?; Estão ocorrendo mudanças no âmbito pedagógico na implementação do Novo Ensino Médio?; Os componentes eletivos estão sendo ofertados?; O Projeto de Vida está ocorrendo na escola?; Como está ocorrendo o desenvolvimento de competências e processo avaliativo na escola?; Como os Coordenadores Pedagógicos estão se autoavaliando sobre o trabalho pedagógico realizado com os professores no Novo Ensino Médio?*

Destacamos que o Plano de monitoramento está estruturado em quadro eixos que se complementam, num movimento contínuo, para o fortalecimento de uma “cultura institucional de tomadas de decisões baseadas em evidências”, conforme descrito no PLI.

3.3 Disponibilização de ferramenta para preenchimento de informações pelas escolas

A Seduc-PI deverá construir, após orientações do MEC, instrumentais para acompanhamento e análise dos Planos das escolas. Tais instrumentais deverão constar detalhamentos, conforme descritos a seguir.

a) Instrumental de fluxo

O instrumental de fluxo tem como objetivo verificar o quanto a implementação do Novo Ensino Médio na escola impactaram em termos de resultados, sejam eles pedagógicos e gestão.

b) Instrumental com informações do professor

O material disponibiliza informações dos professores lotados na Instituição Educacional com seus respectivos componentes curriculares e o quantitativo de horas ministradas na base e na parte flexível. O instrumental serve para complementar algumas informações do quadro de necessidades, como distribuição da carga horária do docente para atender a parte flexível do currículo, de substituição do docente em tempo hábil, no caso de licença médica, licença maternidade e licença prêmio, evitando prejuízos para o estudante e para as práticas pedagógicas, etc.

c) Plano de acompanhamento da comunicação

A Seduc-PI já tem como prática utilizar canais oficiais de comunicação com as escolas, por meio das Regionais. As comunicações são feitas via SEI e também por meio de outros canais de comunicação rápida. Assim, o plano de comunicação também está de acordo com o plano de comunicação constante no PLI, do qual citamos um trecho:

Dentre as estratégias de comunicação e mobilização para o público estudantil estão previstas a realização de um Concurso de desenho/ilustração para escolha do layout da campanha de implantação do Novo EM, bem como evento virtual com diálogo sobre o tema: “O que eu quero ser quando crescer?”. Destacamos ainda a proposta direcionada para estudantes influenciadores, com a escolha do Embaixador do NOVO EM do Piauí, onde cada município poderá escolher um estudante representante para mobilizar as juventudes sobre o Novo Ensino Médio (PLI, 2022, p. 73).

Destacamos que o Plano de Comunicação da SEDUC compreende ações estratégicas com vistas a atingir de forma direcionada cada um dos públicos prioritários, lançando mão de

formas e ferramentas distintas, com objetivos diferentes, mas o objetivo principal é apresentar a todos a importância da ação para educação a longo prazo e de como esse referencial dará as condições ao país/estado/município as ferramentas para o desenvolvimento social, conforme descrito no PLI.

d) Plano de formação

A Seduc-PI dispõe de uma Unidade responsável pela gestão de todas as ações formativas da Rede. Esta unidade é também responsável pelas formações para implementação do novo currículo. O plano de formação para o ano de 2022 que está em fase de validação contempla ações formativas para todos os públicos envolvidos com a oferta do ensino. Assim, gestores, coordenadores, professores, equipe técnica das escolas, das Regionais e da própria sede.

Especificamente no ano de 2022, a Seduc ofertará formação por meio da Instituição contratada com o Recurso da Iniciativa 92 (PAR), cujo plano já foi elaborado, e também com recursos próprios. O plano (em construção) das formações ofertadas pela Rede contemplará informações sobre objetivos, público atendido, periodicidade, carga horária, metodologias, formadores e outras informações necessárias.

e) Plano de material das formações

Todo o material utilizado nas formações é de responsabilidade da equipe de formadores, quer seja da Seduc ou da Instituição contratada. Ainda assim, a Rede sempre conta com apoio das Regionais no que se refere à impressão e distribuição de todo material que será usado nas formações e no compartilhamento dos recursos tecnológicos. Mas a Seduc, por meio da coordenação geral, ficará à disposição para o atendimento às necessidades logísticas, técnicas e pedagógicas.

f) Instrumental de acompanhamento da PIIF

Com o objetivo de monitorar os indicadores de processo da PIIF a cada bimestre, todas as escolas devem preencher o instrumental com os resultados obtidos visando atingir as metas estabelecidas em cada premissa. O acompanhamento desse instrumental permitirá a escola avaliar suas estratégias e rever suas ações a fim de cumprir o planejamento da PIIF e também dará subsídios às Regionais e à Coordenação Estadual para realizar o monitoramento dos resultados da escola, com vistas a corrigir rotas quando necessário.

g) Instrumental de avaliação da PIIF

O instrumental de avaliação da PIIF objetiva realizar um levantamento final das estratégias e resultados desenvolvidos ao longo do ano letivo pela escola. Ao se fazer uma

avaliação final, escola e SEDUC podem redefinir as metas pré-estabelecidas e repensar novas ações para o próximo ano letivo buscando uma melhoria contínua dos indicadores de resultado e o cumprimento da PIIF.

h) Instrumental de ofertas de turmas e matrículas

Esse instrumental tem como finalidade apresentar informações da previsão de turmas e matrículas para o ano 2022. O objetivo é compreender como está organizado o espaço escolar e de que forma ele pode contribuir intencionalmente para as práticas pedagógicas.

i) Plano de ação

Documento que deverá constar as premissas e as prioridades que norteiam o Programa do Novo Ensino Médio, acompanhadas de seus respectivos objetivos, estratégias, ações, responsáveis e prazos. É um instrumental estratégico-operacional no âmbito escolar que orienta a equipe gestora na busca de resultados, a partir do desdobramento das estratégias traçadas em ações. A ideia é que o gestor com sua equipe gestora, professores e toda comunidade escolar construam coletivamente o Plano de ação, após diagnóstico realizado.

j) Avaliação do plano de ação

O plano de ação será avaliado com o intuito de analisar os resultados obtidos e comparar as metas projetadas. Isso permite a análise da necessidade ou não de ajustes. Após esta análise, a equipe gestora, professores e toda comunidade escolar deverão identificar as causas, fazer as adaptações e alinhar as ações.

3.4 Realização de encontros formativos para troca de informações com as escolas participantes do eixo I do programa

Os encontros formativos para compartilhamento das informações e ações das instituições participantes do Programa de apoio à Implementação dos Itinerários Formativos será em três categorias:

- Ações de mobilizações com estudantes para a escolha dos Itinerários;
- Execução dos Recursos e orientações acerca do PDDE e prestação de contas;
- Mostra dos Itinerários Formativos da Rede Estadual

4 DESCRIÇÃO DOS APOIOS QUE A SEE OFERTARÁ ÀS ESCOLAS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS

Para a implementação, acompanhamento e avaliação do Programa Itinerários Formativos, as escolas contempladas terão todo o suporte pedagógico e de gestão, por meio das coordenadoras e da equipe de apoio da Seduc-PI, conforme descrito a seguir.

4.1 Disponibilização de materiais de orientação técnico-pedagógica e de gestão

Já é prática da Seduc-PI compartilhar, com as Regionais e suas escolas jurisdicionadas, materiais de orientação técnico-pedagógica e de gestão produzidos tanto pelo MEC, CONSED, CNE, CEE-PI, SEDUC-PI e parceiros na implantação do Novo Ensino Médio. Essa prática será mantida ao longo de todo o processo.

4.2 Disponibilização de materiais informativos sobre o Novo Ensino Médio para apoiar as escolas na comunicação com toda a comunidade escolar

A SEDUC-PI disponibiliza todas as apresentações e gravações das reuniões formativas realizadas com as Instituições Educacionais.

4.3 Estabelecimento de um cronograma de reuniões com o objetivo de ampliar as orientações sobre a implantação dos itinerários formativos

Reuniões bimestrais com as Gerências Regionais de Educação, no período compreendido entre fevereiro e dezembro de 2022. O cronograma será construído coletivamente numa reunião que teremos com as Regionais e escolas contempladas até o final do mês de março.

4.4 Indicação de acesso aos documentos nacionais e estaduais (legislação, normativos, diretrizes) que devem, obrigatoriamente, ser do conhecimento dos gestores e professores das escolas de Ensino Médio

Já é prática da Seduc-PI compartilhar, com as Regionais e suas escolas jurisdicionadas, materiais necessários à implantação do novo currículo do Ensino Médio. Essa prática será mantida ao longo de todo o processo. Além de compartilhar documentos e outros materiais, a Gestão da Seduc informa às Regionais e escolas onde os referidos documentos estão disponibilizados. A atualização do Portal da SEDUC é constante.

ANEXOS



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

NOTA TÉCNICA Nº 7/2021/SUEB/GSE/SEDUC-PI/GSE/SEDUC-PI

PROCESSO Nº 00011.054576/2021-09

INTERESSADO: 01ª - GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI, 02ª - GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI, 03ª - GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI, 04ª - GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI, 05ª - GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI, 06ª - GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI, 07ª - GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI, 08ª - GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI, 09ª - GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI, 10ª - GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI, 11ª - GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI, 12ª - GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI, 13ª - GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI, 14ª - GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI, 15ª - GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI, 16ª - GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI, 17ª - GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI, 18ª - GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI, 19ª - GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI, 20ª - GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI, 21ª - GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI

Estabelece Orientações para o Programa Juntos para Avançar 2022 e o início do Ano Letivo nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí no ano civil de 2022.

O Superintendente de Educação Básica e o Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 24 da Lei 9394/96 (LDB), no que se refere à promoção dos alunos entre os anos ou séries das etapas da educação básica;

Considerando a Nota Técnica CEE/PI nº 003/2020, que orienta as redes e instituições de ensino do estado do Piauí quanto ao encerramento do ano letivo de 2020 e 2021 a partir das normativas aprovadas no Conselho Estadual de Educação do Piauí – CEE/PI e no Conselho Nacional de Educação – CNE;

Considerando a possibilidade de um reordenamento curricular no ano de 2022, com uma reprogramação do ano letivo, para cumprir não só as cargas horárias, mas também os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para no ano de 2021 e 2022, compreendendo as competências e habilidades, que não foram alcançadas em 2020;

Considerando Ofício Sec. Exec./CEE/PI nº 54/2021, que reafirma a resolução 087/2020, que dispõe sobre normas pertinentes à reorganização do calendário escolar referente ao período de excepcionalidade no contexto da situação de pandemia da COVID-19 para escolas pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Piauí e dá outras providências;

Considerando os princípios mínimos de oferta de Educação Básica definidos pela Medida Provisória nº 934/2020, convertida na Lei Federal nº 14.040/2020 e os Pareceres CNE/CP nº 05/2020 e 09/2020;

Considerando o artigo 82 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que incumbe aos sistemas de ensino estabelecer normas para realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio em sua jurisdição;

Considerando a portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1.006/2020, que dispõe sobre a criação do PROGRAMA REFORÇO de APRENDIZAGEM - JUNTOS PARA AVANÇAR;

Considerando o Edital SEDUC-PI/GSE Nº 23/2021, que disciplina o processo de matrícula na Rede Pública Estadual de Educação do Piauí.

Resolve:

Art. 1º Dar continuidade ao Programa **Juntos para Avançar - PJPA**, para estudantes matriculados nas escolas da rede estadual, no ano 2022, no âmbito da SEDUC/PI.

Art. 2º Procedimentos para implementação do **Programa Juntos para Avançar - PJPA**, para estudantes matriculados no ano 2021.

I. Organizar e reestruturar de forma complementar e excepcional, exclusivamente para a conclusão do ano letivo de 2021, a oferta do Ensino Fundamental e Médio, em todas as suas modalidades, no âmbito da SEDUC/PI, para as escolas que não tiveram na sua plenitude a participação dos alunos matriculados, para esse cumprimento deverão as escolas:

(a) Reordenar a oferta do ano letivo de 2022, tendo como base de retorno das atividades escolares com estudantes, o dia 07/02/2022, conforme previsto no calendário letivo;

(b) Os meses de fevereiro e março, compreenderá a 1ª FASE do PJPA, serão destinados ao resgate do conjunto de competências e habilidades que não foram adquiridas no ano letivo de 2021, haja vista a situação de Pandemia, resgatando aprendizagens que ficaram comprometidas no referido período;

(c) Durante esse período, a prioridade a ser trabalhada deve ser pautada na recomposição da aprendizagem;

(d) O ensino-aprendizagem presencial, deve também ser pautado com atividades para a correção de fluxo escolar utilizando abordagem flexível;

(e) Caberá às Unidades Escolares monitorar a participação dos alunos no ensino flexível e/ou presencial e verificar os casos que se encontram em situação de potencial abandono;

(f) Na impossibilidade de oferta ou cumprimento das 800 horas em 2021, os mesmos deverão ser garantidos em 2022. O cômputo da carga horária não realizada em 2021, será com atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), e deverão ser realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais ou flexível na abordagem do PJPA na fase 1;

(g) Na impossibilidade da oferta ou cumprimento dos estágios e atividades práticas em 2021, os mesmos deverão ser garantidos em 2022.

Art. 3º Procedimentos para escrituração dos registros no iSEDUC para o início do ano letivo.

1. Excepcionalmente em 2021, a situação final dos estudantes será regularizada no Sistema Eletrônico de Registro Escolar - iSEDUC;
2. Os resultados obtidos pelos estudantes no ano letivo de 2021, ou em ciclo único de avaliação, não ensejarão reprovação, excepcionalmente para o ano letivo de 2021, estando caracterizado um contínuo educacional;
3. As gerências regionais e suas escolas jurisdicionadas terão até o dia 29/12/2021, para integralizar as informações acadêmicas no iSEDUC;
4. O Sistema Corporativo iSEDUC realizará a migração dos alunos matriculados para a série/ano/etapa seguinte.

Parágrafo único: Para os estudantes matriculados em 2021, na 3ª série do ensino médio (Regular, Integrado e VII Etapa de EJA), a gestão da escola identificará os casos específicos e juntamente com o conselho de classe traçará estratégias pedagógicas para a conclusão do ano letivo. Na educação profissional, para os cursos que exigem estágios obrigatórios, a integralização curricular só se dará após a sua conclusão.

Art. 4º Os procedimentos para a execução do Programa PJPA, nas 1ª e 2ª fases, deverão seguir o determinando na Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1.006/2020 e no que segue:

I. No Programa de reforço- Juntos para Avançar, os estudantes não ficarão retidos, caso não obtenham nota e/ou frequência mínima, seguirão para os próximos anos ou séries com Novas Oportunidades de Aprendizagem até o final do Programa, em que suas notas e frequências serão contabilizadas de forma global, conforme prever sistemática de avaliação da SEDUC/PI;

II. Todos os registros das atividades propostas pelos professores e desenvolvidas pelos estudantes deverão ser mantidos sob guarda das unidades escolares, para futura certificação e inspeção;

III. O instrumento de registro das atividades propostas deverá conter data, conteúdo, carga horária, frequência, atividade avaliativa, assinatura do professor e de um representante da equipe gestora da unidade escolar, preferencialmente o Diretor, para fins de validação pela Inspeção Escolar;

IV. Para composição da nota do aluno, o professor deverá considerar todas as atividades avaliativas síncronas e assíncronas desenvolvidas pelos alunos;

V. Para os estudantes que não participaram do ensino remoto, híbrido e/ou presencial no ano letivo de 2021, caberá à unidade escolar, esgotadas as tentativas de contato com o estudante e seus familiares, a articulação com as demais instituições da rede de proteção social para prosseguir com a proposta de busca ativa planejada pelo SEDUC e, com o plano de atendimento e acompanhamento individual e familiar, que deve ser implementado pelas escolas. Estas deverão elaborar e implementar ações de busca ativa, conforme plano estratégico disponibilizado para a rede;

VI. O estudantes que não frequentou o ano letivo presencial, não participou do ensino remoto e, ou híbrido em nenhum momento e, não retornou às atividades presenciais, será oportunizado a participação na 1ª Fase do PJP A no ano letivo de 2022, caso contrário, será considerado em situação de abandono da série/fase/ano/módulo/etapa em que estiver matriculado em 2021. O aluno elencado nessa situação permanecerá em 2022 na mesma série/fase/ano/módulo/etapa que esteve matriculado em 2021, sem prejuízo quanto à manutenção do seu vínculo escolar na rede estadual;

VII. Os registros da vida escolar dos alunos que cumpriram todos os requisitos para aprovação devem ser realizados na plataforma ISEDUC, de forma a garantir a promoção dos mesmos para a série/fase/ano/módulo/etapa seguinte, garantindo o prosseguimento dos estudos;

VIII. Caso o estudante necessite da transferência em escolas/turmas que não concluíram a carga horária do ano letivo de 2021, o mesmo receberá a transferência como cursando, cabendo à escola de destino providenciar a equivalência de estudos ou o processo de classificação do estudante para a série/fase/ano/módulo/etapa correspondente, conforme Nota Técnica CEE/PI nº 003/2020;

IX. A 1ª Fase do PJP A, compreenderá o período de 08 de fevereiro a 18 de março de 2022 e a 2ª Fase de 27 de abril a 16 de dezembro de 2022.

1. Durante a 1ª FASE do programa, os alunos serão avaliados sobre os aspectos qualitativos como orientados anteriormente, durante os meses de fevereiro e março. A nota obtida abaixo de 6,0, indicará que o estudante precisará de estudos paralelos para recuperação de aprendizagem, que ocorrerá na 2ª FASE do programa. Ressalta-se que o estudante permanecerá no ano/série/etapa em que foi matriculado no ano de 2022, garantindo a progressão e continuidade dos estudos;
2. Os escores levantados, a partir dos instrumentos avaliativos utilizados pelos professores na 1ª FASE do programa, gerarão a nota mensal 1 (AQ 1) que irá compor a média bimestral de 2022 e as lacunas de notas referentes a 2021. Orientações de como inserir a média bimestral no sistema serão definidas pela SEDUC, cabendo ao professor o registro no ISEDUC;
3. Ressalta-se que, caso a nota gerada seja inferior a 6,0 (seis), o estudante terá a oportunidade de recuperar a referida nota com a Avaliação Diagnóstica;
4. A Avaliação Diagnóstica deverá ser realizada por todos os estudantes, independente da AQ1.

X. Registro de Nota no ISEDUC.

1. Durante o Programa de Reforço de Aprendizagem - **Juntos para Avançar** 1ª FASE - a nota obtida será inserida no sistema pelo **Coordenador Pedagógico** da escola de origem, de acordo com as

- lacunas (ausência de nota) de cada componente curricular referente ao ano de 2021, considerando no mínimo a nota da rede (6,0);
2. Caso o estudante não participe do programa, a escola deverá marcar no sistema iSEDUC “abandono” em 2021 e cancelamento de matrícula em 2022 e descrever o motivo no campo correspondente;
 3. No caso de escolas pertencentes à rede estadual de educação, o coordenador pedagógico da escola de origem solicita ao coordenador pedagógico da escola de destino (onde o aluno encontra-se no estágio atual) o relatório de participação dos estudantes no Programa Reforço de Aprendizagem - Juntos para Avançar 1ª FASE, para o mesmo inserir as notas no sistema sanando as lacunas de 2021;
 4. Os dados da AGI - Diagnóstica, servirão como ponto de continuidade para a 2ª FASE, oferecendo às escolas um indicador para fundamentar e direcionar suas estratégias e planejamento docente.

XI. Para cumprimento do art. 2º, Inciso I, item "b", descrito nesse documento, todos os alunos promovido do ano de 2021 e matriculados no ano de 2022, deverão participar do PIPA, pois contabilizará carga horária e dias letivos para 2022;

XII. As habilidades do currículo previsto para o ano letivo 2022, propriamente dito, deverá iniciar no dia 21 de março de 2022.

Parágrafo Único: a aplicação do Inciso XI, para todos os alunos, tem o foco na recuperação das aprendizagens (competências e habilidades) não adquiridas durante o ano letivo de 2021, elencadas pelo professor.

Art. 5º Casos omissos deverão ser submetidas à apreciação das Superintendências SUEB e SUETPEJA.

Carlos Alberto Pereira da Silva

Superintendente de Educação Básica - SUEB

José Barros Sobrinho

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos - SUETPEJA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Superintendente**, em 20/12/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROS SOBRINHO - Matr.0105873-8, Superintendente**, em 20/12/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3111145** e o código CRC **7165CA16**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

Portaria Nº 8, de 13 de janeiro de 2022

REVOGA-SE Portaria Nº 4, de 07 de janeiro de 2022
E REGULAMENTA A MATRIZ CURRICULAR BÁSICA DO ENSINO MÉDIO REGULAR DIURNO NO ESTADO DO PIAUÍ, A PARTIR DE 2022.

O Superintendente da Educação Básica e o Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos da SEDUC/PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.439/96 Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, a Resolução CNE/CEB 02/2010, das Diretrizes Curriculares para a Educação Básica, Resolução 02/2012 das Diretrizes para o Ensino Médio; Lei nº 13.005/2014, Institui a Elaboração do Plano Estadual de Educação, LEI Nº 13.415/2015, Institui a Implementação do Novo Ensino Médio, Resolução CNE/CEB 03/2018 atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais; Resolução 4/2018; que Institui a Base Nacional Comum Curricular; Portaria 1.432/2018; Resolução nº CEE/PI, 124/124/2020 Institui Diretrizes e Orientações para Implementação do Ensino Médio, Portaria GSE/ADM 020/2013, Dispõe sobre a oferta do Esporte Educacional, a Portaria MEC 733/2021 que institui os itinerários formativos para o Ensino Médio e Portaria MEC Nº 727/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar a nova Matriz Curricular básica para o Ensino Médio Regular Diurno e Noturno a ser implementada na rede pública estadual gradualmente de 2022 a 2024, conforme anexos 1,2,3 e 4.

Parágrafo Único - A organização curricular do Ensino Médio Regular em Regime de Tempo Parcial está estruturada com 3 (três) anos de duração, compreendendo a Formação Geral Básica (BNCC-EM) e Itinerários Formativos, indissociavelmente, possibilitando ao estudante a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos necessários ao seu desempenho na vida pessoal e social, bem como à sua inserção no mundo do trabalho e ao prosseguimento de estudos.

Art. 2º O tratamento curricular deve possibilitar a integração das áreas de conhecimento de forma contextualizada para apreensão de conceitos e categorias básicas bem como a intervenção na realidade, requerendo para isso o planejamento e execução conjugados e cooperativos dos professores, favorecendo a aquisição de um conjunto necessário de saberes teóricos, práticos, integrados e significativos.

Art. 3º A Organização curricular básica para o Ensino Médio Regular Diurno está estrutura em 03 (três) anos, compreendendo indissociavelmente a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos, formando um todo integrado, perpassando por esses os projetos interdisciplinares, perfazendo uma carga horária de 3.000 (três) mil horas.

§ 1º A Base Nacional Comum está organizada nas quatro áreas conhecimento, a saber:

- I- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – 880 Horas aula;
- II – Matemática e suas Tecnologias - 360 Horas aula;
- III – Ciências da Natureza e suas Tecnologias - 840 Horas aula; e,
- IV – Ciências Humanas e Sociais aplicadas - 560 Horas aula.

Art. 4º A Matriz Curricular do Ensino Médio Regular em tempo parcial será implementada gradativamente nos anos de 2022, 2023 e 2024, onde a implementação estará concluída nas três séries.

§ 1º No ano de 2022, os estudantes da 1ª série irão cursar a matriz que atende a BNCC com a carga horária prevista com 800h de Formação Geral Básica/FGB e 200h de Itinerários Formativos/IFs (Projeto de Vida/PV e Eletivas), totalizando as 1000h estabelecidas;

§ 2º No ano de 2022, teremos uma matriz de transição em que os estudantes da 2ª e 3ª série terão uma experiência com as Eletivas e Projeto de Vida com carga horária de 80h e Formação Geral Básica/FGB com carga horária 920h, totalizando as 1000h estabelecidas, sem trilhas formativas;

§ 3º No ano de 2023, os estudantes da 2ª série irão cursar a matriz que atende a BNCC com a carga horária prevista com 600h de Formação Geral Básica/FGB e 400h de Itinerários Formativos/IFs, sendo 40h de PV, 80h de Eletivas e 280h de Trilhas de Aprendizagem, sendo 140h no 1º semestre e 140h no 2º semestre;

§ 4º No ano de 2023, teremos uma matriz de transição em que os estudantes da 3ª série terão uma experiência com as Eletivas e Projeto de Vida, com carga horária de 80h e Formação Geral Básica/FGB com carga horária 920h, totalizando as 1000h estabelecidas;

§ 5º No ano de 2024, será concluída a implantação da Matriz Curricular do Ensino Médio Regular, conforme prevista na BNCC, na 3ª série teremos 400h de Formação Geral Básica/FGB e 600h de Itinerários Formativos/IFs (Projeto de Vida/PV com 40h, Eletivas com 120h e Trilhas de Aprendizagem com 440h), totalizando as 1000h estabelecidas.

§ 6º Para o ano de 2025, o Currículo do Ensino Médio Regular deverá obedecer: 1ª série irá cursar a matriz que atende a BNCC com a carga horária prevista com 800h de Formação Geral Básica/FGB e 200h de Itinerários Formativos/IFs (Projeto de Vida/PV e Eletivas), totalizando as 1000h. Na 2ª série terão carga horária prevista com 600h de Formação Geral Básica/FGB e 400h de Itinerários Formativos /IFs, sendo 40h de Projeto de Vida/PV, 80h de Eletivas e 280h de Trilhas de Aprendizagem (sendo 140h no 1º semestre e 140h no 2º semestre), com um total de 1000h. Na 3ª série terão carga horária de 400h de Formação Geral Básica/FGB, 600h de Itinerários Formativos /IFs sendo 40h para PV, 120h para Eletivas e 440h de Trilhas Formativas totalizando 1000h.

Art. 5º Os Itinerários Formativos são constituídos por: Projeto de Vida, Eletivas (orientadas/obrigatórias e optativas) e Trilhas de Aprendizagem (aproveitamentos).

§ 1º Nos Centros Estaduais de Tempo Integral (CETI), além dos componentes referidos no caput, são acrescidos Atividades Integradoras: **Estudo Orientado, Seminário Integrador e Projetos Pedagógicos Interdisciplinares;**

§ 2º No Itinerário de Formação Técnica e Profissional, além dos componentes referidos no caput, é acrescida a Trilha de Formação para o início ao Mundo do Trabalho composta pelos componentes: **Educação Tecnológica e Midiática; Ética e Relações Interpessoais e Projeto de Aprendizagem Interdisciplinar;**

§ 3º A opção por Unidades Curriculares Eletivas a serem cursadas pelo estudante deve ser realizada semestralmente, por meio de documento formal(ficha) e deve constar o registro da escolha e, ao final da Eletiva cursada, compor o histórico escolar do estudante.

Art. 6º A carga horária anual no Ensino Médio Regular de Tempo Parcial é de 1.000 (mil) horas no turno diurno, totalizando 3.000 (três mil) horas.

§ 1º O Ensino Médio Diurno terá 40 semanas e 200 dias letivos, distribuídos em 5 (cinco) horas de aula diária e um intervalo de recreação de 20 (vinte) minutos. Cada aula terá duração de 60 (sessenta) minutos;

§ 2º O Ensino Médio Diurno, deve ofertar, nos Itinerários Formativos, Unidades Curriculares Eletivas e Projeto de Vida com carga horária semanal de, no mínimo 2 (duas) horas, sendo as aulas de 60 minutos.

Art. 7º O tratamento curricular deve possibilitar a integração das áreas de conhecimento de forma contextualizada para apreensão de conceitos e categorias básicas bem como a intervenção na realidade, requerendo para isso o planejamento e execução conjugados e cooperativos dos professores e coordenadores pedagógicos, favorecendo a aquisição de um conjunto necessário de saberes teóricos, práticos, integrados e significativos.

Parágrafo único: O Esporte Educacional obedecerá ao disposto nas Portarias: GSE/ADM Nº 0020/2013 que Dispõe sobre a oferta do Esporte Educacional nas escolas de educação básica da Rede Pública Estadual do Piauí e, Portaria GSE/ADM Nº 0019/2013 que Dispõe sobre a lotação do(a) Professor(a) de Educação Física na Disciplina de Educação Física e no Esporte Educacional nas escolas de educação básica da Rede Pública Estadual do Piauí.

ENSINO MÉDIO REGULAR NOTURNO

Art. 8º A Organização Curricular do Ensino Médio Regular Noturno, tem duração de 02 (dois) anos com carga horária total de 2000 (duas mil) horas distribuídas nas 04 áreas do conhecimento que compõem a **Formação Geral Básica (FGB)**, com carga horária de 1840 (Mil oitocentas e quarenta) horas e **Itinerário Formativo, indissociavelmente**, com carga horária de 160 (Cento e sessenta) horas, possibilitando ao estudante a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos necessários ao seu desempenho na vida pessoal, social, profissional e prosseguimento nos estudos.

Parágrafo único: Formação Geral Básica organizada nas quatro áreas conhecimento, a saber:

I-Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

II – Matemática e suas Tecnologias

III – Ciências da Natureza e suas Tecnologias

IV – Ciências Humanas e Sociais aplicadas

Art. 9º No Ensino Médio Noturno os Itinerários Formativos são compostos por:

I - Projeto de Vida e;

II - Eletivas.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria José Mendes Neta

Diretora da Unidade de Ensino e Aprendizagem

Carlos Alberto Pereira da Silva

Superintendente de Educação Básica

José Barros Sobrinho

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO - DIURNO 2022

CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA POR COMPONENTE CURRICULAR

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES						CHA TOTAL	CHA POR ÁREA
		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA		
LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	3	120	3	120	3	120	360	880
	ARTE			2	80	1	40	120	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	40	1	40	1	40	120	
	LÍNGUA INGLESA	1	40	2	80	1	40	160	
	LÍNGUA ESPANHOLA			2	80	1	40	120	
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	120	3	120	3	120	360	360
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	80	2	80	3	120	280	840
	QUÍMICA	2	80	2	80	3	120	280	
	BIOLOGIA	2	80	2	80	3	120	280	
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	2	80	2	80	2	80	240	560
	GEOGRAFIA	2	80	2	80	2	80	240	
	FILOSOFIA	1	40					40	
	SOCIOLOGIA	1	40					40	
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		20	800	23	920	23	920	2640	2640
PROJETO DE VIDA		2	80	1	40	1	40	160	160
ELETIVAS		3	120	1	40	1	40	200	200
TRILHAS DE APRENDIZAGEM		-	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		5	200	2	80	2	80	360	360
CARGA HORÁRIA TOTAL (FGB + IF)		25	1000	25	1000	25	1000	3000	3000

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO - DIURNO 2023

CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA POR COMPONENTE CURRICULAR

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES						CHA TOTAL	CHA POR ÁREA
		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA		
LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	3	120	3	120	3	120	360	720
	ARTE					1	40	40	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	40	1	40	1	40	120	
	LÍNGUA INGLESA	1	40	1	40	1	40	120	
	LÍNGUA ESPANHOLA			1	40	1	40	80	
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	120	2	80	3	120	320	320
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	80	1	40	3	120	240	720
	QUÍMICA	2	80	1	40	3	120	240	
	BIOLOGIA	2	80	1	40	3	120	240	
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	2	80	1	40	2	80	200	560
	GEOGRAFIA	2	80	1	40	2	80	200	
	FILOSOFIA	1	40	1	40			80	
	SOCIOLOGIA	1	40	1	40			80	
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		20	800	15	600	23	920	2320	2320
PROJETO DE VIDA		2	80	1	40	1	40	160	160
ELETIVAS		3	120	2	80	1	40	240	240
TRILHAS DE APRENDIZAGEM				7	280	-	-	280	280
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		5	200	10	400	2	80	680	680
CARGA HORÁRIA TOTAL (FGB + IF)		25	1000	25	1000	25	1000	3000	3000

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO - DIURNO 2024

CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA POR COMPONENTE CURRICULAR

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES						CHA TOTAL	CHA POR ÁREA
		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA		
LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	3	120	3	120	2	80	320	560
	ARTE					1	40	40	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	40	1	40			80	
	LÍNGUA INGLESA	1	40	1	40			80	
	LÍNGUA ESPANHOLA			1	40			40	
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	120	2	80	2	80	280	280
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	80	1	40	1	40	160	480
	QUÍMICA	2	80	1	40	1	40	160	
	BIOLOGIA	2	80	1	40	1	40	160	
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	2	80	1	40	1	40	160	480
	GEOGRAFIA	2	80	1	40	1	40	160	
	FILOSOFIA	1	40	1	40			80	
	SOCIOLOGIA	1	40	1	40			80	
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		20	800	15	600	10	400	1800	1800
PROJETO DE VIDA		2	80	1	40	1	40	160	160
ELETIVAS		3	120	2	80	3	120	320	320
TRILHAS DE APRENDIZAGEM				7	280	11	440	720	720
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		5	200	10	400	15	600	1200	1200
CARGA HORÁRIA TOTAL (FGB + IF)		25	1000	25	1000	25	1000	3000	3000

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO REGULAR NOTURNO - 2ª E 3ª SÉRIE

CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA POR COMPONENTE CURRICULAR E ITINERÁRIOS FORMATIVOS

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES										
		1ª SÉRIE				2ª SÉRIE				3ª SÉRIE		
		CHS	PRESENCIAL	NÃO PRESENCIAL	CHA	CHS	PRESENCIAL	NÃO PRESENCIAL	CHA	CHS	PRESENCIAL	NÃO PRESENCIAL
LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA					4	3	1	160	3	3	0
	ARTE					1	1	0	40	1	1	0
	EDUCAÇÃO FÍSICA											
	LÍNGUA INGLESA					2	1	1	80	1	1	0
	LÍNGUA ESPANHOLA					2	1	1	80	1	0	1
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA					4	3	1	160	3	3	0
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA					2	2	0	80	3	2	1
	QUÍMICA					2	2	0	80	3	2	1
	BIOLOGIA					2	2	0	80	3	2	1
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA					2	2	0	80	2	2	0
	GEOGRAFIA					2	2	0	80	2	2	0
	FILOSOFIA					0	0	0	0	0	0	0
	SOCIOLOGIA					0	0	0	0	1	1	0
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA						23			920	23		
PROJETO DE VIDA						1	1	0	40	1	1	0
ELETIVAS						1	0	1	40	1	0	1
TRILHAS DE APRENDIZAGEM						-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS						2			80	2		
CARGA HORÁRIA TOTAL (FGB + IF)						25	20	5	1000	25	20	5

Observação: Os casos omissos nessa portaria serão resolvidos pela Superintendência de Educação Básica do Estado do Piauí-SUEB e Superintendência de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos - SUETPEJA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ MENDES NETA** - Matr.0232621-3, Diretora, em 13/01/2022, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROS SOBRINHO** - Matr.0105873-8, Superintendente, em 14/01/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA** - Matr.0085954-X, Superintendente, em 14/01/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263170** e o código CRC **35AA44C**.

